PREÂMBULO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º034/11
PROCESSOS. N.º 1507 e 1546/PG/2011
DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de junho de 2011
HORÁRIO: a partir das 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Compras – Rua Paissandu n.º 444

A Senhora Beatriz Cristina Brandão, Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social e o Sr. ORIVALDO CANDAROLLA, Secretário de Educação usando de suas atribuições, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processos n.º 1507 e 1546/PG/2011 objetivando a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARAS AS CRECHES MUNICIPAIS E PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006,Decreto Municipal n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004 e Decreto Municipal n.5867 de 11 de maio de 2009,aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direto e gratuitamente no site www.jau.sp.gov.br ou mídia eletrônica mediante fornecimento pelo interessado de um cd novo de primeiro uso.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Departamento de Licitações e Compras, iniciando-se no dia **22 de junho de 2011, às 09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida aquisição, onerarão as seguintes dotações 02.12.01-44905242-082440950-2.298 e 02.08.04.44905212-123650957-2309 do orçamento de 2011, no valor total de: R$ 16.701,60 (dezesseis mil, setecentos e um reais e sessenta centavos)

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARAS AS CRECHES MUNICIPAIS E PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL da Prefeitura Municipal de Jahu, conforme Relatório Descritivo constante do Anexo I, que integra este Edital;

IMPORTANTE

1.1 – As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fieis ao(s) produto(s) ofertados pelo licitante e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.

1.2 – Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, a critério do pregoeiro e, ou do órgão requisitante.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

1 - Para o credenciamento do representante deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou em outro órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma participante credenciada.

IV – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo VI de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e de que pretende exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II II-A e VI ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes números 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – Proposta
Pregão Presencial n.º 034/11
Envelope n.º 2 – Habilitação

Pregão Presencial n.º 034/11
3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.
4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA
1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
a) nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual da proponente;
b) número do Pregão;
c) especificação completa dos produtos ofertados, **CONTENDO OBRIGATÒRIAMENTE A MARCA DO PRODUTO**, vedada a utilização da palavra “similar” ou de OFERECIMENTO DE duas ou mais alternativas de marcas, dos produtos ofertados.
d) número do item (compatível com o objeto descrito), preços unitários e totais líquidos, fixos e irreajustáveis, expressos em moeda nacional corrente, para produtos CIF-JAÚ/SP, entregues na forma da cláusula X deste edital, inclusive descarga;
e) prazo de entrega dos produtos ofertados: até 20 (vinte) dias após o recebimento da solicitação pela adjudicatária;
f) prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação;
g) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega do produto considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal.
h) Prazo Garantia dos Produtos: Minimo de 12 meses a contar da entrega.
i) No (s) preço (s) indicado na proposta comercial da licitante já deverão estar incluídas, conforme cada caso, todas as despesas, taxas, mão de obra, tributos, inclusive as de transporte, translados, hospedagem, carga / descarga, fretes, alimentação, seguros, autorizações, alvarás, equipamentos/máquinas/ferramentas ou materiais necessários, embalagens, encargos de leis sociais, despesas com pessoal ou quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, que incidam de forma direta ou indireta para a perfeita execução do objeto do presente pregão.
e) **DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, ACOMPANHADA DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E/OU PROSPECTOS QUE INDIQUEM O PLENO ATENDIMENTO DA DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL**
2 - Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.
3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.
4 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.
5 - Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital;
6 - O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”
1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata e recuperações judiciais e extra judiciais, expedida pelo Cartório da sede da pessoa jurídica;

1.4 - COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) As <u>microempresas e empresas de pequeno porte</u> que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo do Anexo VI a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06,

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior,

implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.5 – QUALIFICAÇÃO TECNICA:

a) APRESENTAÇÃO DE ATESTADO(S) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprovando fornecimento compatível a presente licitação

1.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);
b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);
c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação conforme modelo do Anexos II,II-A em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;
d) A empresa licitante deverá declarar em papel timbrado contendo a assinatura do responsável que se obriga, na hipótese de sagrar-se vencedora do certame a obedecer as normas técnicas da ABNT.
1.6.1 – Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c deste subitem 1.6, não precisão constar do Envelope “Documentação de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Jahu,** desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.
2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas “c”, “d”, “e” (c/d/e) e subitem 1.6 (a/b/c) deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.
2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
2.3 - Seja o licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
2.4 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens 1.2 a 1.6.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de quinze (15) minutos.

2 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e VI, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

3 -Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II , II-A, e VI, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2

3.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.1 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço por item.

7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item.
9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 5 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada item.
10. - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11. **No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:**

11.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 11.2).

11.2 Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.
11.3 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:
11.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;
11.5 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 11.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
11.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 11.3 , será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
11.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
13.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas
14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.
15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de

habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por item.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – Os equipamentos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social , sito a rua Sete de Setembro , 1103, até 20 (vinte) dias após o recebimento da solicitação pela adjudicatária;

.

2 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação, será recebido no local e endereço indicados no subitem 1 do item X anterior, até 20 (vinte) dias após o recebimento da solicitação pela adjudicatária; acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de cinco (5) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de cinco (5) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal;
2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.
3 - O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jahu, ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.
4 - A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica de prestação de serviços no caso de município do domicilio da empresa ter adotado este sistema de tributação para pagamento do objeto desta licitação por força de ordenamento legal.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A aquisição decorrente desta licitação será formalizada mediante expedição pelo Departamento de Licitação do instrumento contratual que terá validade de 12 meses para a garantia dos equipamentos a contar da data da assinatura do instrumento contratual.
1.1 - Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de três (3) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.
2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), para assinar o termo de contrato.
3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
2- Multas equivalente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.
3- As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
4 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.
5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, na rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.
6 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
6.1 – Não serão aceitas as consultas,os recursos e as impugnações remetidas por via fax símile, telex, correio ou de qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em Lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.
6.2 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
6.3 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
8 - Integram o presente Edital:
8.1 - Anexo I - Relatório Descritivo dos Produtos Relativos ao Objeto da Licitação;
8.2 - Anexo II e Anexo II A – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante a apresentada no modelo do anexo II A, em substituição ao Anexo II acima)
8.3 - Anexo III - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração.
8.4 - Anexo IV - Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;
8.5 – Anexo V – Tabela de Redução mínima de valores entre lances
8.6 – Anexo VI – Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar n 123/06.
8.7 - Anexo VII – Minuta do Instrumento Contratual

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.

Jahu, 08 de junho de 2011.

BEATRIZ CRISTINA BRANDÃO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORIVALDO CANDAROLLA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

RELATÓRIO DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS OBJETO DE LICITAÇÃO

PROCESSOS Nº. 1507 e 1546/PG/2011 – PREGÃO Nº 034/11
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS PARAS AS CRECHES MUNICIPAIS E PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO
			ITEM 1
01	06		RADIO PORTÁTIL - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AM/FM ESTÉREO COM DISPLAY DIGITAL, CD PLAYER COM FUNÇÃO REPEAT, COMPATÍVEL COM CD,CD-R,CD-RW E MP3, ENTRADA USB, POTÊNCIA 3,5 WRMS (2 X 1,75W RMS), BIVOLT.
			ITEM 2
02	01		LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE MINIMA PARA 4 LITROS COM COPO DE AÇO INOX, REVESTIMENTO DO GABINETE EM ALUMINIO POLIDO 110 V, COM MANUAL DE OPERAÇÃO E SERVIÇOS EM LINGUA PORTUGUESA.
			ITEM 3
03	02		APARELHO DE DVD - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - MÍDIAS COMPATÍVEIS: DVD, DVD-R/RW, DVD + R/RW, CD-RW; - FORMATOS COMPATÍVEIS: MP3, MPEGA, SVCD,VCD, JPEG - SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL, SISTEMAS DE COR NTSC, PAL - M; - SISTEMA DE ÁUDIO: DECODIFICADOR DALBY DIGITAL INTEGRADO DTS; - CONEXÃO: SAÍDA S-VHS, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL, SAÍDA DE VÍDEO COMPOSTO (CVBS); - DIMENSÕES: 24 X 8 X 25,5 CM (L X A X P); - VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO
			ITEM 4
04	02		LAVADORA DE ROUPA - LAVADORA TANQUINHO, SEMI-AUTOMÁTICA, CAPACIDADE MINIMA DE 03 KG, LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO, 04 PROGRAMAS DE LAVAGEM, 110 V, PAINEL AUTO EXPLICATIVO, COR BRANCA
			ITEM 5
05	04		GELADEIRA COM CAPACIDADE MINIMA DE 342 LITROS, 01 PORTA, BRANCA, 110 V, REFRIGERADOR VERTICAL, 04 PÉS ESTABILIZADORES, PRATELEIRAS EM P.V.C, SEPARADOR DE GARRAFAS, PORTA OVOS, CONTRALADOR DE TEMPERATURA E REGULADOR DE AR, GAVETA DE LEGUMES.
			ITEM 6
06	04		ESPREMEDOR DE FRUTAS, INDUSTRIAL , COM CORPO EM AÇO INOXIDAVEL, BICA E TAMPA EM ALUMINIO, PENEUIRA E COPO EM ALUMENIO COM CAPACIDADE MINIAM DE 3 LITROS E ½, 110 V
			ITEM 7
07	02		FREEZER HORIZONTAL, 01 PORTA, CAPACIDADE MINIMA DE 305 LITROS, NA COR BRANCA, TERMOSTATO DUPLA AÇÃO COM PAINEL , 04 PÉS DE RODIZIO, GRADES REMOVIVEIS, DRENO FRONTAL, 110 V, TAMPA BALANCEADA.

	ITEM 8		
08	02		FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO A GÁS, 04 BOCAS SENDO 02 COM QUEIMADORES SIMPLES E 02 DUPLOS, FORNO DE APROXIMADAMENTE 78 L, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, DIMENSÕES APROXIMADAS 80 LX80X70 DE COMPRIMENTO, REVISTIDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM ESTRUTURA EM PERFIS DE AÇO, ALIMENTAÇÃO A GÁS.
	ITEM 9		
09	02		FOGÃO DE 04 BOCAS, NA COR BRANCA, COM ACENDIMENTO TOTAL, LUZ NO FORNO , 01 PRATELEIRA AUTO DESLIZANTE, PAINEL LIMPA FACIL, PUXADOR EM AÇO, MESA EM AÇO INOX SOBREPOSTA, CAPAS ESMALTADAS, QUEIMADORES EM DUAS POTENCIAS, VALVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, VOLTAGEM BIVOLT.
	ITEM 10		
10	02		LAVADORA DE ROUPAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 KILOS, 110 VOLTS CICLO DE LAVAGEM RAPIDA, 16 PROGRAMAS AUTOMATICO DE LAVAGEM, DISPENSER, TRAVA DE SEGURANÇA, GABINETE EM AÇO GALVANIZADO , FREQUENCIA DE 60 HS , PAINEL ELETRONICO.
	ITEM 11		
11	01		TELEVISOR COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: TUBO 29" , COLORIDA, TELA MONITOR, TIMER PROGRAMAÇÃO AUTOMATICA DE CANAIS E BLOQUEIO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONTROLE REMOTO, ENTRADA PARA DVD, COMPOSTO AUDUI/ESTERIO VR , ANTENA, VHE 14 A 69.
	ITEM 12		
12	20		VENTILADORES DE PAREDES DE 60 CM DE DIAMETRO, COM 04 PÁS DE PLASTICO COM CONTROLE DE VELOCIDADE, 100 V, COR BRANCA.
	ITEM 13		
13	2		BATEDEIRA TIPO DOMESTICA PARA BOLO, COM CAPACIDADE DE NO MINIMA DE 3 LITROS, COM 5 VELOCIDADE – FUNÇÃO,PULSAR, BASE QUE PERMITE O GIRO DA TIGELA BASCULANTE, BOTÃO ENJETOR E ENCAIXE FACIL DOS BATEDORES, BIVOLT.
	ITEM 14		
14	1		VENTILADOR DE PEDESTAL 60 CM OSCILANTE, DE 110 V.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSOS Nº. 1507 e 1546/PG/2011 – PREGÃO Nº 034/11
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARAS AS CRECHES MUNICIPAIS E PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.° ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

....., ... de ..... de 2011.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.° do documento de identidade

ANEXO II.A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS(ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSOS Nº. 1507 e 1546/PG/2011 – PREGÃO Nº 034/11
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARAS AS CRECHES MUNICIPAIS E PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A_____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____ _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, __(Data)_____

_____

(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSOS Nº. 1507 e 1546/PG/2011 – PREGÃO Nº 034/11
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARAS AS CRECHES MUNICIPAIS E PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.° ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Publico de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 2011.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.° do documento de identidade

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSOS Nº. 1507 e 1546/PG/2011 – PREGÃO Nº 034/11
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARAS AS CRECHES MUNICIPAIS E PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Eu, _____, representante legal da Empresa _____, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Jahu, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

(cidade) _____ de _____de_____.

_____
Representante legal
Nome
Cargo

ANEXO V

TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE, PARA O ITEM

PROCESSOS Nº. 1507 e 1546/PG/2011 – PREGÃO Nº 034/11
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARAS AS CRECHES MUNICIPAIS E PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ITEM	VALOR DO LANCE
1	R$ 12,00
2	R$ 5,00
3	R$ 3,00
4	R$ 3,00
5	R$ 43,00
6	R$ 3,00
7	R$ 24,00
8	R$ 11,00
9	R$ 5,00
10	R$ 19,00
11	R$ 6,00
12	R$ 24,00
13	R$ 1,00
14	R$ 2,00

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÀO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N 123/06

"DECLARAÇÃO"

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSOS Nº. 1507 e 1546/PG/2011 – PREGÃO Nº 034/11
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARAS AS CRECHES MUNICIPAIS E PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A_____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, __(Data)_____

_____

(Assinatura do Representante Legal)

Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:

a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...

b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS E PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU, portadora do CNPJ. n.º 46.195.079/0001-54, com sede à Rua Paissandu n.º 444 – centro - neste ato representada por sua Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social BEATRIZ CRISTINA BRANDÃO**,** brasileira, divorciada, portadora do C.P.F n.º 031.819.518-62, RG nº 67.600.062, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Irmão Frederico n.º 616, Jardim Regina – Cep. 17.207.060, e o Sr. . ORIVALDO CANDAROLLA, brasileiro, solteiro, licenciatura plena em história e pedagogia, portador do RG n.º 16.158.515 e CPF n.º 068.025.218-57, residente e domiciliado na cidade de Jaú/SP a Rua Santa Terezinha , 231 – 17.211-030, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE,** e, de outro lado como **CONTRATADA,** a empresa XXXXXXXXXXXXX**,** portadora do CNPJ n.º XXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXX, XXXX - CEP n.º XXXXXX – XXXXX – XXXXX - XX; neste ato representada pelo senhor, XXXXX, XXXXX, portadora do CPF. n.º XXXXXXXX e RG n.º XXXXXXXX, residente e domiciliada a XXXXXXXX,XX ,XXXX - XX; que este subscreve, nos termos da licitação nº 034/11 - Modalidade "Pregão Presencial" na qual saiu-se vencedora, por escolha do Sr. Pregoeiro e conseqüente homologação de autoridade municipal competente, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

1. A **CONTRATADA,** na condição de vencedora da Licitação supra indicada, obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE,** os seguintes itens abaixo descritos:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO
	ITEM 1		

2. Em contrapartida a aquisição dos produtos especificados no presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ xxxxx por xxxxxxxxx, perfazendo um total de R$ xxx (xxxxxx).

3. O pagamento das despesas decorrentes do presente contrato correrá através das dotações orçamentárias nºs 02.12.01-44905242-082440950-2.298 e 02.08.04.44905212-123650957-2309 do orçamento de 2011, da Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria de Educação

4. A **CONTRATADA** compromete-se a entregar os equipamentos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Educação e Secretaria de Assistencia, sito a rua Sete de Setembro , 1103, até 20 (vinte) dias após o recebimento da solicitação pela adjudicatária;

5. O pagamento de que trata a cláusula 2 obedecerá à ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6. Dá-se ao presente contrato, o valor de R$ xxxxx

7. O pagamento de que trata a cláusula anterior, será efetuado em 30 dias após as entregas, na Tesouraria da **CONTRATADA,** de conformidade com a transcrição constantes do o item XII do referido Edital**.**

8. O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato e sua conseqüente denúncia, importará pela inadimplência no pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.

9. A vigência do referido contrato será de 12 (doze) meses, somente em garantia dos equipamentos, a contar da entrega dos mesmos.

10. Qualquer irregularidade, defeito ou vício constatado pela **CONTRATANTE**, ou por quem ela vier indicar, na execução do objeto deste instrumento, deverá ser imediatamente sanado pela **CONTRATADA** dentro do prazo estabelecido na notificação expedida pela **CONTRATANTE,** que destacará as irregularidades, sendo que as despesas decorrentes para o seu cumprimento serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

11. Para todos os fins e efeitos de direito, integram o presente contrato, além do edital e seus anexos, todos os termos da Licitação nº 034/11, modalidade “Pregão Presencial” e, em especial o inteiro teor da proposta da **CONTRATADA,** como se tais peças estivessem aqui integralmente transladadas, aplicando-se aqui as normas de Direito Administrativo, a Lei Federal 10.520/02, supletivamente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, inclusive nos casos omissos.

12. A rescisão antecipada deste contrato far-se-á de comum acordo ou unilateralmente pela CONTRATANTE, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13. Para dirimir quaisquer pendências que se possam originar do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jahu, com preferência sobre outro qualquer, mesmo que privilegiado.

E por estarem as partes de pleno e comum acordo firmam o presente ante as testemunhas abaixo, obrigando-se por si e por seus sucessores, ao integral cumprimento de todos os termos e condições.

Jahu, __de_____ de 2.011.

BEATRIZ CRISTINA BRANDÃO
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

ORIVALDO CANDAROLLA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU

Órgão ou Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.
Contrato n.°(1507,1546): 034/2011 - PREGÃO PRESENCIAL.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARAS AS CRECHES MUNICIPAIS E PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.
Contratada:
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, __ de _____ de 2.011.

_____
BEATRIZ CRISTINA BRANDÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORIVALDO CANDAROLLA
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

_____
EMPRESA CONTRATADA

CONTRATOS DE ATOS JURÍDICOS E ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.
Contratada:
Contrato n.° 1507/11 e 1546/11 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/11
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODÔMESTICOS E ELETRÔNICOS PARAS AS CRECHES MUNICIPAIS E PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME: ORIVALDO CANDAROLLA
CARGO: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
RG: 16.158.515
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA SANTA TEREZINHA, 231 – CEP 17211-030
ENDEREÇO COMERCIAL: RUA RIACHUELO, 593
TELEFONE: (14) 3602-0777
E-MAIL- oricandarolla@uol.com.br

NOME: BEATRIZ CRISTINA BRANDÃO
CARGO: SECRETRÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RG: 67.600.062
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Irmãos Frederico, 616
TELEFONE: 014 3602 1841
E-MAIL- gabinete.pmj@jau.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO
CARGO: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDÚ, 444
E-MAIL - licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, xxxxx, de xxxxx de 2011

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS